



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-135 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

PORTARIA Nº 8.490, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019, para o preenchimento dos seguintes cargos: Carpinteiro, Coveiro, Cozinheira, Eletricista, Encanador, Mecânico, Merendeira-Servente, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas Pesadas, Padeiro Confeiteiro, Pedreiro I, Pintor, Professor de Educação Básica – Educação Infantil / Creche, Professor de Educação Básica Pré Escola, Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II – Arte, Professor de Educação Básica II – Ciências, Professor de Educação Básica II – Educação Especial, Professor de Educação Básica II – Educação Física, Professor de Educação Básica II – Geografia, Professor de Educação Básica II – História, Professor de Educação Básica II – Inglês, Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa, Professor de Educação Básica II – Matemática e Soldador, homologados pela Portaria n.º 7.312, de 05 de dezembro de 2019.

JOSÉ ROBERTO PILON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, com base no inciso IV, do art. 70 da Lei Orgânica do Município de Cerquillo, e

CONSIDERANDO as manifestações nos autos do T.C. n.º 012225.989.22-7 apreciado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que diante da supremacia do interesse público e da economicidade, a prorrogação do Concurso Público é medida que se impõe ante os prazos e custos para a realização de novo certame;

CONSIDERANDO que de acordo com o item 12.3., do Edital do Concurso Público supracitado, o prazo de validade será de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período,



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-135 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

RESOLVE:

I. Prorrogar, pelo prazo de 02 (dois) anos, findando-se em 11 de julho de 2024, a validade do Concurso Público n.º 01/2019, para o preenchimento dos seguintes cargos: *Carpinteiro, Coveiro, Cozinheira, Eletricista, Encanador, Mecânico, Merendeira-Servente, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas Pesadas, Padeiro Confeiteiro, Pedreiro I, Pintor, Professor de Educação Básica – Educação Infantil / Creche, Professor de Educação Básica Pré Escola, Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II – Arte, Professor de Educação Básica II – Ciências, Professor de Educação Básica II – Educação Especial, Professor de Educação Básica II – Educação Física, Professor de Educação Básica II – Geografia, Professor de Educação Básica II – História, Professor de Educação Básica II – Inglês, Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa, Professor de Educação Básica II – Matemática e Soldador*, homologados pela Portaria n.º 7.312, de 05 de dezembro de 2019.

II. Determinar à Diretoria de Recursos Humanos, para oficiar o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, anexando cópia da presente.

III. Que a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 11 de julho de 2022.

Cerquillo, 1º de agosto de 2022.

JOSÉ ROBERTO PILON
PREFEITO MUNICIPAL